



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 0489/GAB/2013
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE
NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

L E I:

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2010-2013, novas metas referentes aos programas **0011 – UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**, bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2013 através da inclusão dos Projetos Atividades na LOA 2013, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 37.707,13 (Trinta e Sete Mil Setecentos e Sete Reais e treze Centavos), conforme a seguir:

02.05.00 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0011.1152 – PAR – PLANO DE AÇÃO ARTICULADA

4.4.9.0-52 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 37.707,13 13 (Trinta e Sete Mil Setecentos e Sete Reais e treze Centavos)

Artigo 3º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 2º, no valor de R\$ 37.707,13 13 (Trinta e Sete Mil Setecentos e Sete Reais e treze Centavos), será por Excesso de Arrecadação Convênio, fonte de recursos do PAR – proveniente do FNDE.

Artigo 4º

- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal**